



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CRIMINAL

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo nº 300, bloco A, 2º andar, sala 215, Jd. Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3352, Campinas-SP -
E-mail: Campinas2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SEBASTIÃO ALVES OLIVEIRA FILHO, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Campinas, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0051700-33.2001.8.26.0114 - Ordem nº 2001/000269 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Indiciado **ROBERTO DANCINI JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG 57188847, pai Roberto Dancini, mãe Maria de Lourdes Dancini, Nascido/Nascida 08/02/1977, natural de Curitiba - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/02/2001**

Histórico da Parte **Roberto Dancini Junior**

09/02/2001 - Data do Fato

23/02/2001 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II, V do(a) CP

06/03/2001 - Recebida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II, V do(a) CP

12/04/2002 – Sentença condenatória proferida - réu condenado a cumprir 06 anos de reclusão, em regime fechado, e a pagar 15 dias-multa, unidade igual a 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, por infração a norma do Art. 157 § 2º, I, II, V do(a) CP .

16/04/2002 – Mandado de prisão de Sentença Condenatória expedido.

06/05/2002 – Sentença registrada no livro de sentenças 174 sob o número 147-02.

13/05/2002 – Transito em julgado para o Ministério Público

23/05/2002 – Apelação recebida

09/06/2002 – Acórdão 9057019-06.2003.8.26.0000 – Negado provimento ao recurso

04/08/2003 – Transito em Julgado para a defesa

29/08/2023 – Reabilitação Solicitada

13/09/2023 - Reabilitação Concedida - 18131-06.2022

28/11/2023 – Acórdão em Reexame Necessário - reabilitação confirmada

19/12/2023 - Acórdão transitou em julgado para a(s) Defesa(s),

23/01/2024 - Acórdão transitou em julgado para o Ministério Público

Situação Processual: ARQUIVADO

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campinas, 23 de abril de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**